

Margarida Sobral Neto

Terra e Conflito



Vitor Matias

Baixo Mondego

2.^a
edição

Região de Coimbra
1700-1834

Palimage
Imagem Palavra



Margarida Sobral Neto nasceu em Sernancelhe. Fez os estudos secundários em Lamego, no Liceu Latino Coelho. Licenciou-se em História e doutorou-se em História Moderna e Contemporânea na Faculdade

de Letras da Universidade de Coimbra.

É professora associada com agregação da mesma Faculdade. É membro Correspondente da Academia Portuguesa da História. Integra o Centro de História da Sociedade e da Cultura. Coordena o Centro de Estudos de História Local e Regional Salvador Dias Arnaut (CEHLR) em Penela. É consultora da Rede *Proprietas*; membro da *Société d'Études Rurales*; da REPORT(H)A e sócia fundadora da *Associação de História Económica e Social*.

Tem lecionado cadeiras de licenciatura, mestrado e doutoramento. Coordenou o mestrado em História e colabora na coordenação do mestrado em Política Cultural Autárquica. É diretora da *Revista Portuguesa de História* e coordena a coleção Raiz do Tempo da editora Palimage.

Entre as suas publicações destacam-se os livros: *Terra e Conflito. Região de Coimbra (1700-1834)*, Coimbra: Palimage, 2ª edição, 2018 (em eBook) *Tocha. Uma História com futuro*. Coimbra: Palimage 2013; *Informações Paroquiais e História Local. A diocese de Coimbra*. Coimbra: Palimage, 2013 (em coautoria); *D. Isabel de Portugal. Imperatriz Perfeitíssima (1503-1539)*. Lisboa: QUIDNOVI, 2011; *O Universo da Comunidade Rural (Época Moderna)*, Coimbra: Palimage/CHSC, 2010 (Prémio Laranjo Coelho da Academia Portuguesa da História); *As Comunicações na Idade Moderna* (Coord.), Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005; *Terra e Conflito. Região de Coimbra (1700-1834)*, Viseu: Palimage, 1997; os capítulos de livros: “Conflict and decline, 1620-1703”. In FREIRE, Dulce; LAINS, Pedro (dir.), *An agrarian history of Portugal. Economic development on the european frontier*. Leiden/Boston : BRILL. 2017, pp. 101-131; “Propriedade e usos comunitários e sustentabilidade das economias camponesas (Olhares historiográficos)” em Inês Amorim e Stefania Barca (org.), *Atas do I Encontro Internacional de História Ambiental Lusófona*, col. Cescontexto, n.º 1, março, 2013, pp. 134-144; “A crise da agricultura portuguesa no século XVII”. In Álvaro Garrido, Leonor Costa Freire e Luís Miguel Duarte (dir), *Economia, Instituições e Império* (estudos em Homenagem a Joaquim Romero Magalhães. Coimbra: Almedina, 2012, p. 263-

277; “Os correios na Idade Moderna”. In *As Comunicações na Idade Moderna*. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005. pp. 9-74. “Biens et usages communaux au Portugal (1750-1950)”. In DEMÉLAS, Marie-Danielle; VIVIER, Nadine (dir.) – *Les propriétés collectives face aux attaques libérales (1750-1914): Europe occidentale et Amérique latine*. Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2003, pp. 175-194; « La contestation anti-seigneuriale au Portugal à l'époque moderne ». In G. Brunel et S. Brunet (ed.), *Les luttes anti-seigneuriales dans l'Europe médiévale et moderne*. Toulouse: Presses Universitaires du Mirail, 2009, pp.149-166; “O papel da mulher na sociedade portuguesa seiscentista. Contributo para o seu estudo”. In FURTADO, Júnia (org.) – *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*, Belo Horizonte: UFMG, 2001, pp. 25-44 e os artigos em Revistas: “La difusión del cultivo de la patata en Portugal, siglos XV-XIX”, in *Obradoiro de Historia Moderna*, N.º 27 (2018), pp.113-138; – Historiografia portuguesa da época moderna. In *Revista Teoria da História*, Vol. 17, n.º1 (2017), pp. 124-146; ISSN: 2175-5892. “O foral manuelino de Viseu: ‘por lei e privilégio’. A força do poder local em tempos ditos de centralização”, *Revista Beira Alta* (Número especial comemorativo dos quinhentos anos da outorga do foral manuelino a Viseu), 2013, pp. 19-66; “Conflicts entre entités seigneuriales et municipalités à propos des communaux”, *Revue du Nord*, 18, 2013, pp. 179-182; “O Foral Manuelino de Porto de Mós”, *Revista do Centro de História da Sociedade e da Cultura*, vol. 6 (2006), pp. 155-176; “O sistema de comunicações na idade moderna e o processo de construção do “Estado moderno”. *Códice*. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações. N.º 2, ano VIII, série II (2005), pp. 34-45; “Relações de poder entre uma casa senhorial e uma comunidade rural na época Moderna: a resistência dos moradores de Arcozelo ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra”. *Revista Portuguesa de História*, 36, vol. 2 (2002-2003), pp. 297-317; “Motins Populares na Gândara em 1778”. In *Maria da Fonte – 150 anos: 1846/1996, Actas do congresso*. Póvoa do Lanhoso: Câmara Municipal, 1996, pp. 185-194; “Introdução e expansão da cultura da batata na região de Coimbra (séc. XVII–XIX)”. *Revista Portuguesa de História*, 29, (1994), pp. 55-83; “A população de Mira e a desamortização dos baldios na segunda metade do séc. XIX”. *Revista Portuguesa de História*, 19, (1981), pp. 15-58.

Terra e Conflito

Região de Coimbra

(1700-1834)

Coimbra
2018

Coleção Raiz do Tempo
www.palimage.pt/colecao/rt/

TÍTULO
Terra e Conflito. Região de Coimbra (1700-1834)

AUTOR
Margarida Sobral Neto

PINTURA DA CAPA
Vitor Matias

© 2018 Terra Ocre e Margarida Sobral Neto
Direitos reservados por Terra Ocre, Lda.

EDIÇÃO
Palimage
Apartado 10032 – 3031-601 Coimbra
Tel. 239 087 720
Fax 239 087 720
palimage@palimage.pt
www.palimage.pt

ISBN da edição digital: 978-989-703-221-9
ISBN da 1.ª edição impressa: 978-972-972-92-0-1
Dep. Legal da 1.ª edição impressa: 111040/97

Margarida Sobral Neto

Terra e Conflito

Região de Coimbra (1700-1834)

(2.^a edição)

Índice

Prefácio à segunda edição: uma releitura de <i>Terra e Conflito</i>	13
Introdução.....	19
Siglas e Abreviaturas.....	31
CAPÍTULO I – A estruturação do domínio territorial e do regime jurídico de exploração da terra.....	33
1. O domínio territorial do mosteiro de Santa Cruz: o meio e os homens.....	33
2. A formação e organização do domínio territorial e do regime jurídico de exploração da terra.....	45
3. A reorganização do senhorio nos séculos XVI e XVII.....	55
3.1. A anexação à Universidade de rendas e de direitos jurisdicionais.....	56
3.2. Os tombos dos inícios do século XVII: a demarcação e reorganização do senhorio; o reconhecimento dos direitos senhoriais.....	60
4. O regime jurídico de exploração da terra. A renda senhorial.....	79
4.1. Os contratos agrários.....	79
4.2. A estrutura da renda.....	82
4.3. A cobrança da renda: cabeças de casal e rendeiros.....	108
4.4. Evolução da renda.....	130
CAPÍTULO II – A primeira metade do século XVIII: a luta pela terra num tempo de reorganização do senhorio.....	133
1. O senhorio de Santa Cruz nos inícios do século XVIII: a reorganização do domínio territorial. O reconhecimento do domínio directo.....	133
1.1. A recuperação de terras e rendas: a realização de tombos.....	137
1.2. Foreiros que se comportavam como proprietários alodiais.....	138
1.3. A exigência de reconhecimento de todos os direitos senhoriais.....	142

2. O reconhecimento do domínio senhorial perante o juiz do tombo; a contestação nos campos e nos tribunais.....	148
2.1. A contestação da política de aforamento de terras incultas.....	151
2.1.1. As denúncias ao ouvidor da Universidade nos coutos de Quiaios, Alhadas, Zambujal e Arazede.....	153
2.1.2. Câmaras aforam maninhos para salvaguardar áreas de logradouro comum.....	157
2.1.3. Moradores de Cadima exigem cumprimento do foral manuelino.....	160
2.1.4. Forneiros do Zambujal recusam o pagamento do tributo por fornada de cal.....	163
2.1.5. A disputa de uma vala de água entre a câmara de Mira e o mosteiro de Santa Cruz. A destruição de moinhos.....	166
2.1.6. A luta dos moradores de Urmar em defesa das terras de logradouro comum.....	169
2.1.7. A sobreposição dos interesses do mosteiro de Santa Cruz aos dos concelhos.....	172
3. Santa Cruz e Cabido reacendem a velha disputa dos limites entre Tavadere e Redondos.....	175
4. A recusa de pagamento de ração de culturas omissas no foral manuelino.....	178
4.1. A recusa de pagamento de ração e dízimo da vegetação espontânea.....	190
4.2. As divergências na forma de efectuar a partilha dos frutos.....	191
5. Os poderes de Santa Cruz em matéria de justiça e de execução: as colisões com outros poderes.....	196
5.1. Os conflitos entre as justiças senhoriais e os executores.....	198
5.2. As resistências dos juizes dos coutos da Universidade à acção dos executores.....	200
6. A política do mosteiro de Santa Cruz no tempo de Frei Gaspar de Encarnação e Dom Francisco da Anunciação.....	205

CAPÍTULO III – As décadas de 60 e 70 do século XVIII: a legislação pombalina desencadeia um intenso movimento de contestação anti-senhorial.....	221
1. Uma conjuntura adversa aos Cónegos Regrantes de Santa Cruz.....	221
1.1. A intervenção régia na vida da Congregação.....	228
2. A legislação pombalina: interpretações e aproveitamentos.....	233
2.1. A lei de 23 de Julho de 1766.....	233
2.2. A Provisão de 22 de Dezembro de 1766.....	235
2.3. A aplicação da Provisão: a devolução de baldios à câmara de Quiaios e a suspensão dos foros.....	238
2.4. O problema das consolidações: a lei de 4 de Julho de 1768 e o alvará de 12 de Maio de 1769.....	241
2.5. As Confirmações Gerais.....	248
3. A contestação anti-senhorial nos coutos.....	250
3.1. Actos de violência contra a quinta de Almeira.....	253
3.2. O foral manuelino como instrumento de contestação anti-senhorial.....	258
4. A contestação anti-senhorial no termo do concelho de Coimbra.....	260
4.1. O levantamento dos foreiros da renda de Murtede.....	260
4.2. Tentativas de libertação do domínio senhorial em Ribeira de Frades e Condeixa.....	264
5. Da lei sobre bens dos concelhos à contestação dos fundamentos do regime senhorial.....	267
5.1. A fundamentação jurídica do domínio directo do mosteiro de Santa Cruz sobre as terras incultas.....	269
5.2. A tentativa de recuperação dos foros de Quiaios.....	272
5.3. O pedido de revogação da Provisão de 22 de Dezembro de 1766.....	276
5.4. A tentativa de recuperação das terras da quinta de Almeira em posse do capitão-mor de Montemor-o-Velho.....	278
5.5. A reafirmação do domínio senhorial sobre os maninhos dos concelhos do termo de Coimbra.....	280

6. O aproveitamento da lei “sobre união e divisão de prédios, e acerca dos encravados”	282
6.1. A denúncia dos abusos de poder praticados pelo capitão de Ordem Valentin Marques na Cordinhã.....	284
6.2. O conflito entre o poderoso capitão-mor de Montemor-o-Velho e o mosteiro de Santa Cruz.....	289
7. Os novos rumos da contestação anti-senhorial: Novas leis. Nova forma de interpretar as já existentes.....	292
 CAPÍTULO IV – Dos anos 80 do século XVIII às Invasões Francesas: num tempo de subida de preços e grande concorrência às rendas intensifica-se a contestação anti-senhorial.....	
1. Os anos 80 do século XVIII: um tempo de recuperação de direitos e privilégios.....	301
1.1. Numa conjuntura política favorável, o Mosteiro tentou recuperar todos os seus direitos e fazer cumprir os seus títulos.....	307
1.2. Os focos de contestação anti-senhorial permaneciam bem vivos.....	312
2. Os levantamentos populares nas Gândaras.....	314
2.1. O motim de 27 de Agosto de 1778.....	317
2.2. O motim de 6 de Outubro de 1778.....	319
2.3. A recusa do pagamento do “pão da ponte” à Universidade.....	326
2.4. A luta pela terra e pela água nas imediações da quinta da Fonte Quente.....	328
2.5. A recusa de pagamento da ração e dízimos da batata.....	332
3. A câmara de Coimbra reivindica o direito de administração dos maninhos situados nos concelhos de Orvieira e Cernache.....	335
4. A viragem do século: o tempo das demandas.....	341
4.1. O sistema senhorial: os complexos problemas do regime de propriedade.....	343
4.2. A longa demanda entre a câmara de Cadima e o mosteiro de Santa Cruz (1788-1805).....	347
4.3. A contestação do domínio directo de Santa Cruz nos coutos das Alhadas e Maiorca.....	365

4.4. A luta do povo de Verride em defesa do foral manuelino.....	377
4.5. A acção do “intrigante e revolucionario” pároco de Vila Nova de Monsarros.....	380
4.6. Nas vésperas das invasões: sentenças favoráveis aos senhores nos tribunais; viva contestação nos campos.....	383
5. O debate sobre o sistema senhorial.....	387
CAPÍTULO V – Das Invasões Francesas à Extinção do Senhorio de Santa Cruz.....	
1. Os anos que antecederam a Revolução de 1820: um tempo de reacção senhorial.....	403
1.1. A situação da agricultura após as invasões.....	403
1.2. Os projectos de reforma do sistema de tributação.....	406
1.3. Uma avaliação dos obstáculos ao desenvolvimento da agricultura na área da provedoria de Coimbra.....	408
1.4. A força dos poderes senhoriais.....	417
1.4.1. A repressão do levantamento no couto das Alhadas. A intervenção do exército.....	418
1.4.2. As execuções de dívidas em Quiaios.....	422
1.4.3. O reconhecimento da validade do foral convencional de Verride.....	423
1.4.4. O povo de Monsarros, após ver satisfeitas as suas pretensões na Relação do Porto, foi vencido pelo Cabido no tribunal da Suplicação em Lisboa.....	426
1.4.5. Num tempo de contestação dos tombos o mosteiro de Santa Cruz realiza um em Murtede.....	430
1.4.6. O insucesso da legislação sobre desbravamento das terras incultas: uma prova da força do poder senhorial alicerçado na ordem jurídica em vigor.....	432
1.4.7. Negociante da Figueira da Foz obrigado a pagar o foro de reconhecimento do senhorio.....	435
1.5. As propostas de reforma do sistema senhorial apresentadas por juristas formados na Universidade de Coimbra.....	437
2. Da Revolução liberal à extinção das Ordens Religiosas masculinas.....	448
2.1. A conjuntura: um tempo de falência de rendeiros.....	448

2.2. A denúncia das opressões cometidas pelas casas senhoriais chega à imprensa e às Cortes	452
2.3. Casas senhoriais e foreiros defendem os seus interesses ao sabor da conjuntura política e das hesitações da legislação liberal	468
2.4. O decreto de extinção das Ordens religiosas masculinas: uma solução para o indecifrável sistema senhorial	479
Conclusão	491
Apêndice	505
Fontes	511
Bibliografia	519

Prefácio à segunda edição: uma releitura de *Terra e Conflito*

Esgotada a primeira edição deste livro, decidimos fazer uma segunda em e-Book, formato que permite chegar a um público mais alargado. *Terra e Conflito* é uma obra publicada em 1997 que retomou, com alterações e atualizações bibliográficas, o texto apresentado a provas de doutoramento, em janeiro de 1992, com o título Regime senhorial, sociedade e vida agrária. O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra 1700-1834. Esta segunda edição mantém o conteúdo da primeira com o acrescento de um prefácio que indica novas abordagens teóricas e conceptuais à luz das quais pode ser reinterpretada a narrativa histórica nela contida.

O objeto de estudo é o senhorio do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra instituição que se implantou na região centro do país no tempo da Reconquista, marcando profundamente a vida económica e as relações sociais deste território até 1834, data da sua extinção. Não sendo possível afirmar, de forma peremptória, que o enquadramento jurídico e o funcionamento do sistema senhorial em vigor em terras de Santa Cruz constituiu um modelo seguido por outras casas senhoriais, uma vez que nos faltam os estudos que forneçam dados de natureza comparativa, formulamos a hipótese de que assim tenha acontecido, hipótese que se alicerça em investigações parcelares realizadas em fontes referentes a outras casas senhoriais, nomeadamente daquelas com que esta instituição senhorial mais interagiu: Cabido de Coimbra e Universidade.

Iniciámos a investigação documental com vista à elaboração da tese de doutoramento com um conhecimento de teor institucionalista do regime senhoria colhido na leitura da legislação (Ordenações Filipinas e outras colectâneas) bem como em documentos que definiam as relações jurídicas entre entidades senhoriais e enfiteutas, caso da documentação notarial. Por sua vez, nos tombos colhemos informação sobre organização do território, formas de paisagem e recursos sujeitos à tributação senhorial, perfis sociais de enfiteutas e tipologia de relações contratuais entre senhores

diretos e úteis. O objetivo das entidades que detinham património rústico ou urbano ao realizar um cadastro de propriedade era obter conhecimentos atualizados sobre os bens sujeitos ao pagamento de rendas, bem como os referentes indivíduos ou entidades a quem competia pagá-las. Estes dados eram vertidos em “sentenças de destrinça”, instrumentos utilizados pelas pessoas encarregadas da cobrança dos direitos senhoriais (cabeças de casal e contratadores de rendas).

As irregularidades de diversa ordem identificadas nos tombos permitiram-nos começar a perceber os desfasamentos existentes entre a definição normativa do regime jurídico senhorial e o funcionamento do sistema na sua globalidade, nomeadamente as formas de organização do território, os mecanismos de cobrança de renda bem como as relações sociais e de poder nos campos.

A continuação da pesquisa nos fundos documentais do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra existentes nos Arquivos da Universidade de Coimbra e Nacional da Torre do Tombo revelou-nos os processos judiciais decorrentes de litígios entre os Cónegos Regrantes de Santa Cruz e as diversas entidades e pessoas que com eles competiam em matéria de apropriação de rendimentos provenientes do aproveitamento de recursos naturais (terra, água) ou do exercício de atividades económicas. Revelaram-nos, ainda, as múltiplas faces do conflito entre a casa senhorial e os habitantes do seu senhorio, em que se destacam os movimentos de contestação anti-senhorial, tema amplamente tratado neste livro.

A análise das fontes, e sobretudo o cruzamento dos documentos que definiam as relações formais entre os senhores e os vários atores sociais e institucionais (vereações municipais ou funcionários régios) que com eles interagem, levaram-nos a rever o quadro teórico inicial. Ainda que não abandonando algumas perspetivas da história institucional tradicional (necessárias aliás para explicar o fenómeno da jurisdicionalização dos conflitos), começámos a interpretar as fontes à luz do conceito de “facto social total” (Marcel Mauss), nomeadamente das problemáticas da história económica e social e de um diálogo interdisciplinar com as perspetivas teóricas do novo institucionalismo económico, sociológico e histórico¹.

Este livro carrega abundante evidência factual que sustenta as novas abordagens da propriedade pré-burguesa (propriedade tradicionalmente

¹ Elinor Ostrom, *Understanding institutional diversity*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2005.

denominada como “imperfeita”) e concebida agora como um “feixe de direitos de propriedade” (bundle of property rights) expressos na fruição de rendimentos provenientes da exploração do mesmo bem por várias pessoas e entidades². Na prática, o desdobramento dos direitos de propriedade traduzia-se, por um lado, na possibilidade de acesso a proventos socialmente valorizados por parte de várias pessoas e entidades e, por outro, na multiplicidade de encargos que incidiam sobre o mesmo bem. Esta situação dificultava a circulação da terra (caso dos vínculos de morgados e de capelas) bem como a introdução de melhoramentos na agricultura devido à pesada carga tributária sustentada pelos cultivadores da terra.

Os diversos contextos e formas de luta pela terra evidenciam a profunda imbricação (fenómeno expresso na linguagem de Polany através do conceito de *embededness*) entre interesses e usos sociais e económicos da terra³, evidenciando ainda os fatores culturais e simbólicos (Bourdieu) que orientavam as decisões em matéria de investimento económico.

A posse de rendimentos fundiários, na Época Moderna, era simultaneamente uma fonte de subsistência, de riqueza socialmente valorizada e, em consequência, requisito para a aquisição e consolidação de estatutos sociais e de poder. A polissemia dos usos económicos e sociais da terra é uma chave explicativa indispensável para a compreensão da conjugação de interesses, aparentemente divergentes e de geometria variável, que sustentou o movimento de contestação anti-senhorial criando o clima de descontentamento favorável à eclosão da Revolução Liberal.

Como já afirmámos, o processo de elaboração do livro, agora reeditado, foi guiado por problemas que foram sendo reformulados à medida em que se ia desenrolando o diálogo entre as configurações formais e a diversidade de contextos com que a norma se confrontava.

A necessidade de fundamentação dos direitos e privilégios do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, impugnados por diversas instituições (coroa, casas senhoriais e câmaras) e particulares, implicou que os Cónegos Regrantes revisitassem toda a sua história à procura dos “títulos primor-

² Cfr. Rosa Congost, *Tierras, Leyes, Historia. Estudios sobre “la gran obra de la propiedad”*. Barcelona: Editorial Crítica, 2007.

³ Rosa Congost, Rui Santos, “From formal institutions to the social contexts of property”, in Rosa Congost, Rui Santos, *Contexts of Property in Europe. The Social Embeddedness of Property rights in Land in Historical Perspective*. Brepols, 2010, pp. 15-38.

diais”, bem como de outros documentos (forais, tombos, sentenças judiciais) que lhe permitiram vencer as demandas nos tribunais: vitórias muitas vezes “de papel”, dada a impossibilidade de quebrar nos campos a resistência ao pagamento dos direitos senhoriais. Esta pesquisa histórica feita pelos próprios monges resultou na produção de documentos que, conjugados com outros, nos permitiram analisar esta instituição numa dimensão temporal de longa duração (Braudel) convergindo assim com as propostas do institucionalismo histórico que defende a necessidade de estudar os processos de estruturação, reprodução e desestruturação das instituições no sentido de encontrar a dependência da sua própria história, abordagem expressa através do conceito de “path dependance”⁴. Este conceito é particularmente operatório para compreender a época moderna, período em que vigorou uma concepção jurisdicionalista sustentadora da acumulação de direitos que dificultava, ou mesmo impossibilitava a sua reforma (como é bem patente no insucesso das tentativas de reforma do regime senhorial em Portugal desenvolvidas a partir da época pombalina).

Os estudos em tempo longo permitem definir as amplas contextualizações necessárias à compreensão de alguns “factos”, muitas vezes analisados no tempo curto da sua elaboração, como tem sido o caso dos forais manuelinos. Neste livro, o leitor poderá encontrar evidência empírica sobre alguns “erros” cometidos pela comissão da reforma manuelina que transformaram títulos fundadores das autonomias locais em documentos reguladores da tributação senhorial englobando prestações provenientes de contratos agrários que passaram a assumir o estatuto de direitos reais (confusão que haveria de alimentar uma batalha travada nos tribunais até à extinção dos “odiados” forais).

O sistema senhorial sustentou-se ao longo de séculos apoiado numa arquitetura jurídica que se foi reforçando com o debate no campo jurídico. A continuidade normativa formal conviveu, no entanto, com mecanismos informais de regulação, nomeadamente os utilizados pelos contratadores de rendas, bem como com a subversão da norma praticada por enfiteutas de diversas condições sociais no sentido de contornar as exigências das entidades senhoriais⁵.

⁴ Avner Greif, *Institutions and the path to the modern economy*, Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

⁵ Elinor Ostrom, *Understanding institutional diversity*. Princeton and Oxford, Princeton University Press, 2005.

A abordagem histórica patente neste livro centra-se num estudo de caso regional, mas procura a sua inserção em outras escalas, nomeadamente a nacional e a europeia, sobretudo a espanhola e a francesa, países cujo regime de propriedade manifesta mais afinidades com a portuguesa.

O sistema senhorial desempenhou um papel estruturante das sociedades de Ancien Régime, cumprindo papéis vários: a coroa usou-o para recompensar múltiplos serviços régios (desde as ações de povoamento promovidas no tempo da Reconquista ao desempenho de cargos no Império); constitui-se como suporte de casas senhoriais (entidades cujas decisões se pautavam ainda por critérios pré-capitalistas) e meio de negócio de contratadores de rendas (que se guiavam já por critérios de lucro). Finalmente, o acesso à terra e aos rendimentos fundiários constitui-se como um critério legitimador das desigualdades sociais que se legitimavam nas sociedades da época moderna numa desigualdade jurídica.

Introdução

A vida nos campos no contexto do sistema senhorial é a temática que abordamos no presente estudo¹. Ele constitui uma tentativa de resposta a alguns problemas que constituíram o ponto de partida e o fio condutor da pesquisa documental em que se alicerça a construção que agora apresentamos.

Na Idade Média, assistimos à formação e consolidação de senhorios, conjunto de terras dependentes de uma entidade nobre ou eclesiástica. Estas entidades, neste período, adquiriram o domínio territorial sobre um espaço, contínuo ou descontínuo, onde podiam exercer poderes e privilégios de natureza jurisdicional que o tornavam relativamente autónomo do poder central, caso dos coutos e honras².

Uma das primeiras interrogações que se nos colocavam era conhecer a evolução destas unidades espaciais e económicas, e simultaneamente de poder, na época moderna em Portugal. Continuariam instituições vivas e condicionantes do viver social ou ter-se-iam transformado em meras sobrevivências do passado esvaziadas de conteúdo? Braudel escreveu que, no Ocidente, “a organização senhorial enraizada na vida campesina, enredada nela, ao mesmo tempo que a protege também a oprime”³. A verificar-

¹ Esta obra é, na sua estrutura, a dissertação de doutoramento apresentada em Janeiro de 1992 à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, intitulada *Regime Senhorial, Sociedade e Vida Agrária. O Mosteiro de Santa Cruz e a região de Coimbra (1700-1834)*. Para a publicação foram introduzidas algumas alterações na organização e redacção dos capítulos.

² Sobre o conceito de senhorio *vide*: Oliveira Marques, “Regime senhorial” em *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, Lisboa, 1971, pp. 833-834, Pierre Goubert, *L’Ancien Régime*. 2.^a ed., t. I, Paris, 1969, pp. 81-85.

³ Fernand Braudel, *Civilisation matérielle, économie et capitalisme, XVe-XVIIIe siècle*, T. 2. *Les jeux de l’échange*, Armand Colin, Paris, 1979, pp. 224. Sobre vida agrária nos espaços senhoriais em França, *vide*: Pierre Goubert, “Le paysan et la terre;

-se esta hipótese, cumpria conhecer as formas que assumia a proteção, que se podia tornar também opressão, resistência à mudança. A instituição senhorial configurava-se como um poderoso entrave à introdução de alterações estruturais na agricultura e, concretamente, à penetração de relações capitalistas no campo⁴.

No entanto, na época moderna, em especial no século XVIII, registaram-se alterações significativas na forma de vida nos campos: crescimento demográfico e consequente aumento de áreas cultivadas, introdução ou divulgação de novas culturas (caso do milho grosso e da batata) e de inovações técnicas, intensificação da procura de terra por parte da burguesia em busca de um investimento seguro e simultaneamente de um caminho para a nobilitação⁵. Neste contexto, surgem as perguntas: como se processou esta mudança em espaços submetidos a uma organização senhorial? Em que medida a estrutura interna dos senhorios condicionou ou impediu a inovação? A resposta terá necessariamente de decorrer de investigações feitas a partir de quadros regionais. De facto, a sociedade de Antigo Regime, ainda não uniformizada e moldada pelo sistema capitalista, estrutura-se na diversidade e na coexistência de componentes que aos nossos olhos se configuram, por vezes, como antagónicas.

A análise detalhada da obra de Maria Helena da Cruz Coelho *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*⁶ e o confronto com as petições enviadas às Cortes liberais publicadas por Silbert⁷ apresentam-nos dois tempos de vida do regime senhorial na região de Coimbra: o da sua estruturação – a época medieval – e o da sua veemente contestação no tempo imediatamente a seguir à revolução de 1820. A análise do conteúdo das petições apresentadas às cortes liberais, essencialmente no que se refere aos encargos

seigneurie, tenure, exploitation”, em *Histoire Économique et Sociale de la France*, T. II: *Des derniers temps de l'âge seigneurial aux préludes de l'âge industriel* (1660-1789), P.U.F., Paris, 1970, pp. 119-157; Marc Bloch, *Les caractères originaux de l'histoire Rurale Française*, t. I, 2.^a ed., Paris, 1952, cap. 3 e 4, t. II (suplemento compilado por Robert Dauvergne segundo os trabalhos do autor (1931-1944), pp. 168-180, Paris, 1956).

⁴ Cfr. Braudel, ob. cit., pp. 218-219.

⁵ Cfr. B. H. Slicher van Bath, *Historia agraria de Europa occidental, 500-1850*, 2.^a ed., Barcelona, 1978, pp. 280-449, Marc Bloch, ob. cit., t. I, cap. 6.

⁶ 2.^a ed., Coimbra, 1989.

⁷ Albert Silbert, *Le Problème agraire portugais au temps des premières Cortès libérales (1821-1823)*, Fondation Calouste Gulbenkian, 2.^a ed., Paris, 1985.

senhoriais, em comparação com a realidade medieval, colocou-nos a hipótese de estarmos perante um sistema que nas suas estruturas fundamentais permanecia idêntico; o estudo de obras de pensadores e de juristas que escreveram nos finais do século XVIII e inícios do XIX sobre questões de propriedade levava-nos a corroborar esta ideia. Era necessário, entretanto, estar prevenido em relação ao exagero inerente ao combate de realidades que desejavam abolir. De destacar ainda a dificuldade experimentada pelos homens que viveram no tempo das Luzes em compreenderem as instituições vigentes, como sabiamente advertia Goubert. Escreveu a este propósito o autor: “A confusão que marca o Antigo Regime emerge da sua própria natureza. É um magma de coisas habitualmente seculares, algumas vezes milenares, das quais nunca nenhuma foi suprimida”⁸. O carácter conservador do Antigo Regime explica, por exemplo, a permanência de tributos de natureza feudal no tempo da Revolução Francesa ou das Revoluções liberais. Por sua vez, o carácter imbricado das instituições dificulta com frequência as classificações, como acontece com a distinção entre senhorio territorial e jurisdicional⁹ ou com a diferenciação da natureza dos diversos direitos cobrados pelas entidades senhoriais.

No sentido do alargamento do quadro dos problemas e de procura de eventuais caminhos a seguir, percorremos algumas obras já elaboradas sobre o tema. De uma análise da historiografia sobre regime senhorial ressalta, desde logo, que os períodos que têm atraído a atenção dos historiadores são os referentes à estruturação e à desagregação do regime senhorial, isto é, a Idade Média e os finais do século XVIII e inícios do XIX¹⁰.

Destacava-se ainda uma lacuna no conhecimento referente ao espaço de domínio e de intervenção do estado, dos senhores e dos concelhos na

⁸ Pierre Goubert, ob. cit., pp. 21-23.

⁹ Bartolomé Clavero, “Senhorio e fazenda em Castela nos finais do Antigo Regime”, em António Manuel Hespanha, *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*, Lisboa, 1984, pp. 157-177.

¹⁰ Salvador de Moxó, “Los Señorios. En torno a una problemática para el estudio del régimen señorial”, *Hispania*, n.º 94, Madrid, 1964; Salvador de Moxó, *La Dissolución del régimen señorial en España*, Madrid, 1965; *L'Abolition de la féodalité dans le monde occidental*, 2 vol., Paris, 1971.

Um ponto de situação relativo aos estudos em Espanha em 1981: “La part des seigneurs dans la province de Salamanque ao XVIIIe siècle”, em *Congreso de Historia Rural, siglos XV e XIX*, Universidade Complutense de Madrid, 1984, pp. 711-726. Na mesma obra ver as conclusões elaboradas por Pierre Vilar, pp. 859-870.

época moderna, bem como sobre a relação existente entre esses poderes. Como salientou Alfonso Maria Guilarte, “a historiografia tradicional, ao enfrentar-se com a modernidade, preferiu eludir possíveis contradições entre regime senhorial e absolutismo, prescindindo do primeiro”¹¹.

A formação e consolidação dos senhorios medievais tinha-se processado num contexto de intensa luta entre funcionários régios, concelhos e senhores¹²; o conflito entre câmaras e casas senhoriais pelo controlo do espaço e dos homens que nele habitavam era uma realidade ainda bem viva em Coimbra na época moderna, conflito do qual saíam, em regra, vencedores os donatários, graças aos generosos privilégios de que usufruíam¹³.

A renovação da história política e institucional ocorrida nos últimos anos tem-nos revelado outros poderes para além do poder central, em cooperação e em conflito no seio da sociedade portuguesa¹⁴. O regime jurídico e político dos senhorios na época moderna, fundamentalmente nos séculos XV, XVI e XVII, foi objecto de análise em trabalhos de António Manuel Hespanha. Este autor, colocando-se “no plano dos mecanismos político-institucionais”, averigua “o lugar que os poderes senhoriais ocuparam no sistema moderno de poder”¹⁵.

Os amplos poderes e privilégios de que usufruíam as entidades senhoriais – em especial o domínio “directo” ou “eminente” sobre o território e sobre os homens que nele habitavam – constituíram os mecanismos jurídico-políticos que legitimaram o seu direito à cobrança de uma parte dos rendimentos do trabalho, em especial os que resultavam do aproveitamento dos recursos da terra¹⁶.

¹¹ Alfonso Maria Guillarte, *El régimen señorial en el siglo XVI*, 2.ª ed., Valladolid, 1987, p. 15.

¹² Cfr. Maria Helena da Cruz Coelho, ob. cit., cap. IV.

¹³ António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, 1.ª parte, vol. I, Coimbra, 1971, cap. I.

¹⁴ Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero de Magalhães, *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*, Coimbra, 1986; António de Oliveira, *Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)*, Lisboa, 1991.

¹⁵ A. M. Hespanha, *As vésperas do Leviathan, Instituições e poder político. Portugal – séc. XVII*, Coimbra, Livraria Almedina, 1994, em especial o cap. V (A teoria moderna do poder senhorial e o equilíbrio coroa-senhores).

¹⁶ Sobre os mecanismos “extra-económicos” de apropriação do “sobrepoduto agrário” cfr. António Hespanha, “O jurista e o legislador na construção da propriedade burguesa liberal em Portugal”, em *O século XIX em Portugal. Análise Social*, segunda série, 61-62, vol. XVI, 1980, 1.º e 2.º, pp. 211-236.

Uma questão fulcral do regime senhorial reside, de facto, no conceito de propriedade em vigor na sociedade de Antigo Regime, ou mais propriamente, no exercício de direitos de propriedade sobre o mesmo bem por parte de diversas pessoas ou entidades. Ora, tendo em conta que, na região de Coimbra, os senhorios tinham estendido as suas redes de domínio por vastos espaços, absorvendo proprietários alodiais, a questão que se colocava era a de conhecer as formas concretas que assumiu o exercício dos direitos de propriedade e repartição da renda agrícola entre os diversos estratos sociais. Questão pertinente na medida em que a terra constituía fonte de subsistência e de riqueza bem como componente fundamental do património de todos os que pretendiam ascender aos estratos mais elevados da hierarquia social.

Neste contexto surgem as perguntas: Que espaço deixavam os senhores às terras de logradouro comum, aos bens dos concelhos ou aos morgadios e capelas? Qual o papel da enfiteuse? Existia propriedade plena e alodial? Quais os eventuais intermediários entre as casas senhoriais sediadas em Coimbra e os cultivadores da terra? Quais as formas de acesso à terra por parte de uma burguesia que nela queria investir? Em suma, como se articulava a multiplicidade de situações reais que a propriedade pré-burguesa podia assumir no contexto do sistema senhorial. Todo este conjunto de questões aponta para a articulação entre as instituições jurídicas e as estruturas económicas e sociais enquadradas por aquelas.

O problema da repartição da produção agrícola remete-nos ainda para o peso dos encargos que recaíam sobre a agricultura. A análise da reação senhorial e da contestação camponesa em França, no tempo da Revolução, chamou a atenção dos historiadores para o significado social dos direitos senhoriais ou feudais. Interligado com esta questão, insere-se o debate sobre os obstáculos decorrentes dos direitos feudais e prestações fundiárias à introdução de relações capitalistas no campo¹⁷.

Conhecer o peso da “punção” senhorial sobre as explorações camponesas tem constituído preocupação dos historiadores, nomeadamente daqueles que procuram as causas do “atraso” da agricultura num vasto espectro.

¹⁷ Albert Soboul, “Problèmes de la ‘féodalité’ d’ancien régime. Notes sur le prélèvement féodal au XVIII^e siècle”, in *L’Abolition de la “féodalité” dans le monde occidental*, cit., t. I, pp. 115-117; A. M. Bernal, *La lucha por la tierra en la crisis del antiguo régimen*, Madrid, 1979.

O facto de ser “excessivo” o montante de tributos que recaíam sobre a terra e se destinavam a alimentar as casas senhoriais é uma evidência que se colhe tanto das petições enviadas às Cortes liberais como das obras de economistas e juristas que escreveram no século XVIII, nomeadamente na fase final deste século. Surge, no entanto, a questão de saber se se tratava de um agravamento da tributação senhorial nos finais de Antigo Regime, como terá acontecido em França, ou de uma particular sensibilidade à tributação devido a factores conjunturais, como salientou Labrousse¹⁸. Mais uma vez se impõem estudos regionais, como avisadamente advertiu Silbert. O mesmo autor colocou-nos também de sobreaviso para as dificuldades, ou mesmo impossibilidades, de conhecer o fim do Antigo Regime em Portugal como se conhece em França, dadas as lacunas de “informação estatística”¹⁹.

De facto, os “métodos atuais da história económica e social” encontram alguma dificuldade de aplicação em Portugal dada a inexistência de fontes susceptíveis de tratamento quantitativo como as que existem para França ou Espanha. Há no entanto campos onde se têm aplicado com sucesso novas metodologias. É o caso do aproveitamento dos dízimos para o estudo da evolução da produção agrícola, onde se destaca o trabalho pioneiro de Aurélio de Oliveira²⁰. Dízimos, preços e registos paroquiais constituem fontes que permitem o conhecimento da evolução da população no Antigo Regime em estreita articulação com a estrutura e as flutuações da produção²¹. De salientar, entretanto, que no campo da história agrária, como em outros domínios, o problema não reside apenas na existência de fontes, mas também na natureza das mesmas, o que pressupõe o conheci-

¹⁸ Ernest Labrousse, *Esquisse du mouvement des prix et des revenus en France au XVIIIe siècle*, t. II, reimpressão da 1.^a ed., Éditions des Archives Contemporaines, Paris, 1984, pp. 621-642.

¹⁹ Albert Silbert, *Le Portugal Méditerranéen à la fin de l'Ancien Régime*, 2.^a ed., I.N.I.C., Lisboa, 1978, vol. I, pp. 150-154.

²⁰ Aurélio de Oliveira, *A abadia de Tibães 1630/1680-1813. Propriedade, exploração e produção agrícolas no vale do Cávado durante o Antigo Regime*, vols. I e II, Porto, 1979; Joseph Goy e Emmanuel Le Roy Ladurie, *Les fluctuations du produit de la dîme. Conjoncture décimale et domaniale de la fin du Moyen âge au XVIIIe siècle*, Paris-Haia, Mouton, 1972, 2. vols.; A. Eiras Roel, “Evolution del producto decimal en Galicia a finales del Antiguo Régimen: Primeras series diezmales”, em *Actas de las I Jornadas de Metodología Aplicada de las Ciencias Historicas*, vol. III, Santiago de Compostela, 1975, pp. 51-90.

²¹ João Nunes de Oliveira, *A produção agrícola de Viseu entre 1550 e 1700*, Viseu, 1990.

mento das condições da sua produção, isto é, a integração das fontes no contexto que as produziu. Este aspecto leva-nos à apresentação dos documentos com que construímos o trabalho, bem como a apresentar algumas reflexões sobre as suas potencialidades e limitações.

Iniciámos a pesquisa em núcleos documentais de casas senhoriais sediadas em Coimbra. Nos livros notariais encontrámos os contratos agrários, escrituras em que se definiam as relações entre a entidade senhorial e os enfiteutas, os encargos devidos à entidade senhorial, bem como os direitos e deveres das partes contratantes. Nestes livros encontrámos ainda os contratos de arrematação de rendas, documentos que desvendavam o sistema de cobrança dos direitos senhoriais. Contratos agrários, tombos, forais e textos legislativos constituem a parte de definição normativa do regime, títulos que, dada a sua natureza e proveniência, apresentam uma coerência entre si.

Algo se alterou, entretanto, quando na continuação das pesquisas nos deparámos com longos processos judiciais referentes a demandas bem como com a documentação que regista diversas formas de protesto, nomeadamente motins e levantamentos populares. Estes documentos revelaram-nos a faceta conflitual do regime senhorial, isto é, as tensões entre as casas senhoriais sediadas em Coimbra e os seus enfiteutas dos campos do Mondego. A leitura destes processos veio introduzir complexidade e relativizar a imagem definida, e de alguma forma pacífica, que decorria das outras fontes já citadas. Uma primeira ideia colhida na análise dos conflitos senhoriais era a da existência de profundos desajustamentos entre as disposições dos contratos, tombos e outros títulos e a realidade concreta que regulamentavam.

A documentação relativa a contestação seduziu-nos também porque aí começámos a entrever a dimensão real, ou, mais propriamente, a dimensão real possível, da vida nos campos.

Salvador de Moxó afirma que ao longo da sua vida os senhorios foram transformando a sua “fisionomia”. De importantes dinamizadores do repovoamento, alguns senhores, principalmente os que possuíam amplos domínios territoriais, tornaram-se “simples rentistas do solo”²². Ora, a verificar-se

²² Salvador de Moxó, “Los Señorios. En torno a una problemática para el estudio del régimen señorial”, cit., p. 236.

esta hipótese, no caso das casas senhoriais portuguesas, a organização senhorial da época moderna teria como principal função garantir uma eficaz cobrança de renda, factor que se iria repercutir na elaboração das próprias fontes. Este facto chamou-nos ainda a atenção para a importância de uma análise profunda das formas de cobrança de tributos e do papel dos contratadores de rendas no funcionamento do regime senhorial.

O debate sobre o regime senhorial tem revelado a diversidade de situações regionais, bem como a complexidade da instituição senhorial, facto que aponta para a realização de monografias regionais como bases imprescindíveis para a elaboração de amplas sínteses²³. Optámos assim pela realização de uma investigação na região de Coimbra, espaço cuja história conta já com algumas obras fundamentais²⁴.

As pesquisas efectuadas nos núcleos documentais das principais casas senhoriais que possuíam terras nesta zona, principalmente na parte ocidental do actual distrito, consciencializaram-nos da impossibilidade de estudar um espaço contínuo pertencente ao domínio territorial de vários senhorios, dada a vastidão e desorganização das fontes. Por este motivo, escolhemos como núcleo central de investigação a documentação do cartório do maior senhorio territorial da região de Coimbra: o Mosteiro de Santa Cruz. Na verdade, o espaço de domínio directo desta casa senhorial abrangia uma vasta zona situada nos termos dos actuais concelhos de Coimbra, Condeixa-a-Nova, Montemor e Figueira da Foz, dispersando-se pelas sub-regiões do Baixo Mondego, Gândara e Bairrada.

Como ponto de partida e núcleo central de investigação, seleccionámos um senhorio que teve a sua génese no contexto da Reconquista sobrevivendo até 1834, período durante o qual sustentou materialmente o convento dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho. De notar, desde já, que esta comunidade religiosa se dedicava fundamentalmente à cultura, ao ensino e à

²³ Cfr. *L'Abolition de la "féodalité" dans le monde occidental*, cit.

²⁴ António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra*, cit.; João Lourenço Roque, *Classes populares no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870). Contributo para o seu estudo*, 2 vols., Coimbra, 1982, dissertação de doutoramento policopiada; Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, cit.; Rui Cascão, *Permanência e mudança em duas comunidades do litoral: Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910*, 2 vols., Coimbra, 1989, dissertação de doutoramento policopiada; Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas, *Violência, Justiça e Sociedade Rural: os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*, 2 vols., Coimbra, 1990, dissertação de doutoramento policopiada.

vida espiritual, tendo como regra a clausura, facto de grande importância no que concerne à administração do domínio territorial.

Na impossibilidade de fazer um estudo sistemático que abrangesse todo o tempo de vida da casa senhorial, o período histórico que seleccionámos para uma abordagem mais aprofundada foi o século XVIII. A apreensão da estruturação do sistema passou, no entanto, pelo recuo no tempo até à época de formação do senhorio.

Conforme o atrás exposto, este nosso trabalho estuda o enquadramento jurídico-institucional da agricultura e tenta surpreender a vida concreta que se desenrolou no interior deste sistema, fundamentalmente através das tensões entre a norma imposta pela entidade a quem se destinavam os direitos senhoriais e a realidade construída por homens de diversas condições sociais que tinham na terra o seu sustento ou a base da sua riqueza. Procura ainda analisar o senhorio como um poder em convivência, mas também em conflito, com outros poderes, nomeadamente senhorios jurisdicionais e territoriais, oligarquias concelhias e outros poderosos locais.

Estruturamos o trabalho da seguinte forma. No primeiro capítulo – construído, fundamentalmente, a partir de fontes normativas, isto é, os títulos que regulamentavam as relações entre a entidade senhorial e os enfiteutas (contratos agrários, forais, tombos e legislação) – apresentamos a organização do espaço de domínio directo do senhorio e os “direitos dominicais”. Procuramos ainda a origem e formas de aquisição dos bens do Mosteiro e assistimos à configuração do domínio territorial do senhorio num quadro de luta pelo domínio da terra desenvolvido na Idade Média em que intervieram senhores eclesiásticos e nobres, concelhos e a Coroa. Apresentamos, em seguida, a reorganização do domínio territorial na Época Moderna, na sequência da passagem da jurisdição e de algumas terras para a Universidade No século XVI, bem como a reafirmação de todos os direitos senhoriais inerentes ao domínio directo tendo como fonte principal os tombos realizados nas primeiras décadas do século XVII. O destaque dado a estes documentos resulta do facto de nos revelarem a reorganização de um sistema que se estruturava a partir do domínio sobre a terra e vivia em função da cobrança da renda.

Analisamos depois detalhadamente a estrutura da renda senhorial. A forma de repartição da produção agrícola e o peso dos direitos senhoriais constitui um problema que perseguimos ao longo de todo o trabalho e

para o qual apresentamos desde já alguns dados. Encontramos também aqui os arrematantes de rendas, personagens centrais da organização senhorial dos quais tentamos conhecer o perfil social, bem como a importância da actividade por eles exercida.

O segundo capítulo inicia-se com a análise dos tombos realizados no princípio do século XVIII. Momento de demarcar e reafirmar os direitos dominicais numa conjuntura difícil para as casas senhoriais, mas também oportunidade para detectar diversas transgressões às cláusulas dos contratos agrários. Da tentativa de adequação da realidade à norma surgiram tensões, conflitos, demandas. Na primeira metade de setecentos iremos encontrar os principais motivos de divergência entre o Mosteiro e os oficiais concelhios ou os enfiteutas individualmente considerados.

Os conflitos entre os Cónegos Regrantes e os homens que habitavam o espaço de domínio directo desta instituição ocupam os restantes capítulos dedicados ao estudo da contestação anti-senhorial que se desenrolou no domínio territorial do mosteiro de Santa Cruz desde os alvares do século XVIII até 1834. Nos terceiro, quarto e quinto capítulos estudamos o confronto que colocou de um lado as casas senhoriais lutando pela preservação das suas fontes de receita, que constituíam direitos alicerçados em velhos títulos, e do outro os detentores do domínio útil, tentando libertar-se da pesada tributação senhorial e dos múltiplos condicionamentos ao exercício do direito de propriedade decorrentes do omnipresente domínio directo senhorial. Acompanhamos este movimento na diacronia, tentando apreender os ritmos da contestação anti-senhorial, enquadrando-o, tanto quanto é possível na dinâmica conjuntural.

O debate sobre os fundamentos jurídico-institucionais do regime senhorial evidencia-se nesta parte do estudo. Queremos, no entanto, sublinhar desde já, que através das enredadas demandas e das diversas formas de protesto procuramos entrever a realidade social e económica dos campos. Consideramos, além disso, importante ressaltar o debate jurídico sobre os fundamentos do regime senhorial, dado que ele evidencia a complexidade inerente às instituições de Antigo Regime; permite ainda colher alguma informação necessária à compreensão das dificuldades e hesitações experimentadas pelos legisladores do século XIX em matéria de reforma, ou mudança, do regime de propriedade.

O estudo que agora apresentamos foi construído fundamentalmente a partir do cartório de Santa Cruz de Coimbra, com recurso a documentação

do Cabido, Universidade e núcleos documentais das câmaras de Coimbra, Montemor-o-Velho e Figueira da Foz. Trata-se de uma massa considerável de documentos que regista, no entanto, algumas lacunas, como a ausência de uma série de livros de receitas e despesas. Estas lacunas explicam-se, por um lado, pela própria natureza da instituição monástica. Há que atender, por outro, às vicissitudes por que passou o cartório senhorial a seguir à extinção das Ordens Religiosas Masculinas. Na verdade, a remoção do arquivo do Mosteiro, do qual tinha sido um dos principais esteios, acarretou a dispersão do núcleo documental e a eventual perda de fontes.

Este estudo é fruto de alguns anos de aturada pesquisa e reflexão. O resultado final é devedor do saber de todos aqueles que, ao nosso lado, se dedicam à investigação histórica. Permitimo-nos destacar o apoio que sempre recebemos dos nossos colegas do Instituto de História Económica e Social. Este trabalho, pelas afinidades temáticas ou cronológicas, recebeu particulares contributos dos estudos dos Professores Doutores António de Oliveira, João Lourenço Roque, Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães.

Ao Senhor Prof. Doutor Luís Ferrand de Almeida, orientador científico da dissertação de doutoramento, que constitui a base deste estudo, expressamos a nossa mais profunda dívida de gratidão pelos caminhos apontados e saber crítico que nos transmitiu.

Siglas e Abreviaturas

- A.C.M.F.F. – Arquivo da Câmara Municipal da Figueira da Foz
- A.C.M.M. – Arquivo da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
- A.M.C. – Arquivo Municipal de Coimbra
- A.N.T.T. – Arquivo Nacional da Torre do Tombo
- A.U.C. – Arquivo da Universidade de Coimbra
- B.G.U.C. – Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra
- S.C. – Santa Cruz de Coimbra
- R.H.I. – Revista de História das Ideias
- R.P.H. – Revista Portuguesa de História

CAPÍTULO I

A estruturação do domínio territorial e do regime jurídico de exploração da terra

1. O domínio territorial do mosteiro de Santa Cruz: o meio e os homens

O domínio territorial do mosteiro de Santa Cruz, na região de Coimbra, nos inícios do século XVIII, distribuía-se pela parte ocidental do actual distrito, com particular concentração nos concelhos de Coimbra, Condeixa-a-Nova, Cantanhede, Montemor-o-Velho e Figueira da Foz. Este senhorio situava-se, assim, no espaço geográfico da Beira Litoral, nas sub-regiões do Baixo Mondego, Gândara e Bairrada¹.

Na primeira metade do século XVIII, Santa Cruz dominava em grande parte dos termos de Coimbra² e Montemor-o-Velho³. Com a criação da Vila da Figueira da Foz, em 1771, passou a ser o principal senhor directo das terras integradas no termo deste concelho⁴.

¹ Para uma caracterização geográfica cfr. Alfredo Fernandes Martins, *O esforço do homem na bacia do Mondego*, Coimbra, 1940; A. Fernandes Martins, *Le Centre Littoral et le massif calcaire d'Estremadura*, Lisboa, 1949; Jorge Gaspar, *As feiras de gado na Beira Litoral*, Lisboa, 1970, em especial pp. 27-32; Fernanda Delgado Cravidão, *A população e o povoamento da Gândara. Génese e evolução*, Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, 1992.

² Em 1740, faziam parte do termo do concelho de Coimbra os seguintes concelhos: Antuzede, Alcabideque, Condeixa-a-Nova, Condeixa-a-Velha, Cordinhã, Fonte Coberta, Loureiro, Murtede, Orvieira, Ribeira de Frades, Rio de Galinhas, Sebal Grande, Sebal pequeno, Sepins Grande, Sepins Pequeno, Vila Pouca de Cernache e Vila Nova de Outil (*Novo regimento para os Concelhos do termo da Cidade de Coimbra*. Coimbra, na oficina de Antonio Simões Ferreyra impressor da Universidade, anno de 1740). Sobre a evolução do termo de Coimbra ao longo dos séculos XIV a XVII cfr. António de Oliveira, ob. cit., vol. I, pp. 19-32. Ver ainda nesta obra, a pp. 38-63, a parte referente ao exercício da jurisdição cível e crime na cidade e termo.

³ Em 1758, integravam o termo de Montemor-o-Velho: Alhadas, Arazedo de Santa Cruz, Cadima, Maiorca, Quiaios, Urmar, Verride, Zambujal. (A.N.T.T., *Memórias Paroquiais*, vol. 24, mem. 199).

⁴ Para o termo da Figueira passaram os coutos de Alhadas, Maiorca e Quiaios.

Mapa I – Domínio territorial do mosteiro de Santa Cruz
na região de Coimbra



A organização do domínio territorial do senhorio processou-se em função dos seguintes pólos: a cidade de Coimbra, a estrada que se dirigia do Porto a Lisboa, o rio Mondego e a fachada litorânea desde Buarcos (Redondos) a Mira.

Em Coimbra, “zona de transição entre o planalto e a orla mesozóica” e ponto de cruzamento da via terrestre que ligava o Norte ao Sul com a via fluvial que estabelecia as comunicações entre o litoral e a Beira interior, encontrava-se o Convento. Na Cidade, os Cónegos Regrantes exerciam jurisdição eclesiástica na freguesia de Santa Cruz e possuíam terras, olivais, prédios urbanos e as quintas da Ribela (anexa ao Convento) e da Arregaça⁵.

Na periferia de Coimbra, situavam-se duas freguesias do isento: na margem direita do rio, Santo Agostinho de Antuzede e, na esquerda, S. Miguel da Ribeira. Em Antuzede, os Crúzios eram senhores directos de 8 meios casais⁶. Por sua vez, em S. Miguel da Ribeira possuíam, nos finais do século XVI, 25 casais fateusins distribuídos pelos lugares de Ribeira, Rebolim, Outeiro, Levegada e Coalhadas, para além de prazos de vidas dispersos. Em 1812, nestas freguesias do isento foram contados 172 fogos (S. Miguel da Ribeira – 130 e Santo Agostinho de Antuzede – 42)⁷.

⁵ Sobre a constituição da freguesia no século XVI cfr. António de Oliveira, ob. cit., vol. I, p. 35. Por estar em curso uma tese de doutoramento sobre estruturas da família na Cidade de Coimbra, no século XVIII, da autoria da Dr.^a Guilhermina Mota, não trataremos em pormenor do estudo deste espaço urbano.

⁶ Foi desmembrada da freguesia de Santa Cruz em 1593 (cfr. António de Oliveira, ob. cit., vol. I, p. 35 e p. 165).

⁷ A.N.T.T., S.C., maço 150, doc. 9.

Os quantitativos referentes à população, que apresentaremos em seguida, foram extraídos das Memórias Paroquiais de 1758 e de outras fontes referentes à população existentes no Arquivo da Universidade de Coimbra (Informações Paroquiais de 1721, informações de 1801, 1802 e 1812). Conscientes dos problemas que levantam a crítica e o aproveitamento dos dados fornecidos por estes documentos, limitamo-nos a apresentar alguns números que consideramos importantes para o enquadramento espacial e humano do estudo que realizámos. Sobre as fontes relativas à população no Antigo Regime cfr. Joel Serrão, *Demografia Portuguesa*, Lisboa, 1973; Albert Silbert, ob. cit., vol. I, pp. 105-120; Fernando de Sousa, *A população portuguesa nos inícios do século XIX*, Porto, 1979 (tese de doutoramento); Maria José Mexia Bigotte Chorão, “Inquéritos promovidos pela Coroa no século XVIII”, em *Rev. de História Económica e Social*, n.º 21, Set.-Dez. de 1987, pp. 93-130; Relativamente a estruturas de famílias no bispado de Coimbra vide Guilhermina Mota, “Estruturas familiares no mundo rural. Grupos domésticos no bispado de Coimbra em 1801”, sep. da *R.P.H.*, t. XXIV, Coimbra, 1990.